



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.414 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

**DECRETA:**

Art. 1º Cessar, a contar de 10 de dezembro de 2012, a cedência do **Ten Cel PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO MELO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 2º Fica o **Ten Cel PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO MELO**, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982).

Art. 3º Fica o **Ten Cel PM RE 04757-7 ROBERTO MACHADO MELO**, classificado no Serviço de Assistência Social - SEASSO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador